



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
AGUDOS DO SUL - PARANÁ**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12, de 02 de Agosto de 2023.

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas referente ao 2º trimestre do exercício de 2023 dos Recursos Fundo a Fundo advindos das esferas Federal, Estadual e Municipal.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 876 de 18/05/2018 e Decreto Municipal nº 079/2023 de 04/07/2023 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 02 de agosto de 2023

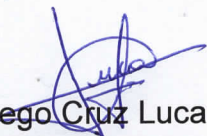
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º trimestre dos recursos Fundo a Fundo referente ao período de janeiro à março de 2023, apresentado pelo Departamento de Contabilidade do Município de Agudos do Sul/Pr, conforme tabela abaixo:

BLOCO	RECURSOS
Federal	735 - Programa Primeira Infância no SUAS
Federal	743 – IGD - Índice de Gestão Desc. IGD- BF e SUAS: Bloco Financeiro da Proteção Social Básica
Federal	757 - Transf. MDS PBFi Piso Básico Fixo CRAS: Bloco Financeiro da Proteção Social Básica
Estadual	778 – Piso Paranaense de Assistência Social
Federal	791 – SUAS APAE
Federal	792 – Custeio SUAS
Estadual	793 - Transf. Rec. do FEAS - Idoso
Estadual	794 - Transferência de Rec. do FIA - Prim. Infância
Estadual	1021 – Fundo Estadual de Assist. Social – Incentivo bem. Ev. COVID-19
Municipal	1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 02 de agosto de 2023.


Diego Cruz Luca
Presidente CMAS